62/82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria de Administração

PROJETO DE LEI Nº 40/82.

DISPÕE SOBRE A VENDA DE UMA ÁREA DE TERRA DE 142,50m^2, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 60, Inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a vender uma área de terra de 142,50 m^2 (cento e quarenta e dois metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), ao SR. OTAVIO RODRIGUES, localizada no lote nº 02 da Quadra nº 191 da Av. Farrapos, nesta cidade de Erechim, com as seguintes confrontações:

NORTE - Com o terreno de propriedade da CEEE, na extensão de 10,75m;
SUL - Com a Av. Farrapos, na extensão de 10,20m;
LESTE - Com o lote nº 01, na extensão de 11,00m;
OESTE - Com os lotes nºs 03 e 05, nas extensões de 13,50m e 4,00m respectivamente.

Art. 2º - A área objeto do artigo 1º, será vendida ao preço de CR$32.832,00 ..... (Trinta e dois mil, oitocentos e trinta e dois cruzeiros), para pagamento em cinco parcelas mensais de igual valor.

Art. 3º - O imóvel destina-se especificamente a construção de sua casa própria, não podendo dar-lhe outro destino, sob pena de reverter ao Patrimônio do Município.

§ Único - Transcorridos dez anos da aquisição do terreno cessarão as obrigações deste artigo.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 27 DE OUTUBRO DE 1982.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Obras

Fôlha de Confrontações

OTAVIO RODRIGUES

LOTE Nº 02 - Q. N.º 191 da Rua AV. FARRAPOS

CONFRONTAÇÕES:

Norte : Com o terreno de propriedade da CEEE, na extensão de 10,75 m;

Sul : Com a Av. Farrapos, na extensão de 10,20 m;

Leste : Com o lote nº 01, na extensão de 11,00 m;

Oeste : Com os lotes nºs 03,e 05, nas extensões de 13,50 e 4,00 m respectivamente;

Observações e Cláusulas: O lote à cima descrito tem a área de 142,50 m2.

Erechim, 03 de Junho de 19 81

Secretário de Obras

Engº. JULIO CEZAR ZANELLA